



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777; e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos, presidente da empresa, doravante designada CONTRATADA, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 27 de novembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tratará da alteração do CNPJ da contratada constante no contrato inicialmente celebrado entre as partes, bem como alterar a forma de comunicação sobre serviços contratados e questões financeiras havidas entre as partes, de acordo com o art. 104 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DO CNPJ

2.1 A contratada passa a adotar exclusivamente a seguinte qualificação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, nome fantasia **PERGAMUM**, com natureza jurídica de associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.659.820/0046-53**, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho, Curitiba/PR

2.2 As Notas Fiscais relativas à prestação de serviços pela CONTRATADA serão emitidas no CNPJ acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – COMUNICAÇÃO

3.1 Altera-se o canal de comunicação para esclarecimentos de dúvidas contratuais e/ou financeiras, as quais deverão ser encaminhadas diretamente pelo seguinte link de acesso: https://www.pergamum.pucpr.br/redepergamum/pergamum_login.php.

3.2 Considerando a referida alteração do canal de comunicação, resta consignado que as solicitações encaminhadas por e-mail não serão mais respondidas, devendo o CONTRATANTE se utilizar do canal mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo tem a vigência de 28 de outubro de 2024 a 1º de dezembro de 2028.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. JULIO XANDRO HECK

Reitor do IFRS

Sr. VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
Responsável Legal da Contratada